EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO TESTE SELETIVO DO MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL Nº. 002/2022

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC – EDITAL DE ABERTURA Nº. 002/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos temporários, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **23 de Novembro de 2022 a 02 de Dezembro de 2022**, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz/SC, Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Padre João Smedt, n. 1605, Centro, Abelardo Luz/SC, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Teste Seletivo 001/2022.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente prejuízo ao direito de nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Abelardo Luz/SC convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

2. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, para preenchimento de vagas temporárias constantes do quadro do Município de Abelardo Luz, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na Avenida Padre João Smedt, n. 1605, Centro, Abelardo Luz/SC, o qual informará a data da posse.

DA PUBLICAÇÃO

3. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.abelardoluz.sc.gov.br e no mural público da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo do Município.

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

3.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 23 de novmebro de 2022.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

ENFERMEIRO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
452	ANA PAULA MULLER	1º
425	MARIANE SIGNOR	2º

MÉDICO CLÍNICO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
390	KEMILI PARENTI PEROTTO	1º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CIDADE)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
238	GILCENEIA PICOLO SPEZIA	1º

AGENTE DE ENDEMIAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
462	RONALDO CEZAR ANTUNES	1º
419	CLAUDIOVANI CORREA	2º
414	SOELI DE FATIMA CORREA	3º
377	NATANA LORENZETTI GONCALVES	4º
327	DAIANE APARECIDA DE GODOIS	5º
60	MIRIAN SIEDSCHLAG	6º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ATUAÇÃO: INDIANÓPOLIS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
322	SANDOVAL BARBOSA	1º

AGENTE DE LIMPEZA COPA E COZINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
446	ANDRESSA MAIANI DE OLIVEIRA FERREIRA	1º
5	KEILA AMANDA ALVES DOS SANTOS	2º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1- Fotografia 3x4 recente;
2- Laudo de inspeção de Saúde fornecido pela Junta Médica do Município;
3- Comprovação de conta bancária em nome do candidato;
4- Fotocópia da Cédula de Identidade;
5- Fotocópia do CPF/MF;
6- Fotocópia do Titulo Eleitoral;
7- Fotocópia da Carteira de Trabalho;
8- Fotocópia do cartão do PIS ou PASEP;
9- Fotocópia do certificado de graduação, quando o caso exigir;
10- Fotocópia da Carteira Profissional do respectivo Órgão competente, quando o caso exigir;
11- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa do Exército (masculino);
12- Fotocópia do comprovante de vacina contra rubéola (feminino);
13- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
14- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos com CPF;
15- Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
16- Fotocópia do comprovante de residência em nome do candidato, caso não possua, firmar declaração de residência;
17- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando o cargo exigir;
18- Certidão emitida pelo DETRAN que comprove não ter cometido infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, quando o caso exigir;
19- Fotocópia do certificado e/ou carteira comprovando a realização de curso especializado, consoante regulamentação do CONTRAN, quando necessário;
20- Certidão negativa civil, da Comarca de Abelardo Luz/SC e da cidade onde residia ou reside; sítio: (http://www.tjsc.jus.br/certidoes/certidoes_comarcas.htm).
21- Certidão negativa criminal, da Comarca de Abelardo Luz/SC e da cidade onde residia ou reside; sítio: (http://www.tjsc.jus.br/certidoes/certidoes_comarcas.htm).
22- Certidão de quitação eleitoral; sítio: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
23- Certidão negativa de crimes eleitorais; sítio: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais).
24- Fotocópia da declaração de imposto de renda do último exercício ou declaração de bens e renda;
25- Declaração na qual constará que as cópias dos documentos apresentadas conferem com o original;
26- Declaração de que não esta inserido nas vedações do art. 2º da Lei Municipal n. 106 de 18 de dezembro de 2013;
27- Declaração de não cumulação de cargos;
28- Declaração de cumulação legal de cargos, **se houver**;
29- Declaração negativa de penalidade disciplinar de suspensão ou demissão em qualquer esfera da Administração Pública Direta e Indireta;
30- Declaração que não recebe nenhuma outra remuneração ou possui outro vínculo com o Município;
31- Declaração negativa de recebimento de qualquer benefício de órgão público ou intuição financeira, caso haja o recebimento, extrato comprovando a espécie de beneficio e valores.

1.1 Os documentos deverão ser entregues em uma única vez, não sendo aceito a sua entrega fragmentada, e nem, fora do prazos legais.
1.2 Os modelos das declarações solicitadas no item 16 e dos itens 24 a 31 encontram-se disponíveis no site oficial do Município, no ícone denominado "RECURSOS HUMANOS – DOCUMENTOS".